

Memorando nº 015/2025

Augusto Corrêa, 31 de março de 2025

Joseane Luz Reinaldo

Diretora do Departamento de Merenda Escolar

A senhora

Ivanez Baldez do Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Assunto: **Solicitação**

Ao cumprimentá-la encaminho a solicitação de aquisição de dois itens necessários ao cardápio da Merenda Escolar. **Essa contratação é necessária para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA.** Tendo em vista que a Carne Moída foi o item que no processo administrativo Nº 52528/2025 foi fracassado, porém precisamos do item e estamos pedindo novamente, e a Canjica de milho que não foi incluso no último processo, então será necessário incluir também.

Foi-se feito uma previsão da quantidade dos itens, considerado um total de 15.000 (quinze mil alunos), devidamente matriculados nas Escolas Regular e Tempo Integral, durante 20 dias letivos, para um período de 12 meses. Segue em anexo a planilha a seguir com os 2 itens solicitados, o Cálculo do Tempo Integral e escolas Regular:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, tipo músculo. Resfriada limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/20 UNID.	KG	20.000
2	CANJICA DE MILHO, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10 KG.	KG	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
CNPJ: 04.873.600/0001-15

ESTADO DO PARA
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO

Recebemos em 31/03/2025

Horas 9:40

RBC

Responsável

Bruna doqueira Raquel JOSIANE LUZ REINALDO

hail

Atenciosamente Josiane Luz

Augusto Corrêa/PA, 31 de março de 2025.

JOSIANE LUZ REINALDO

Joseane luz Reinaldo
Secretário Municipal de Educação
Augusto Corrêa -PA
DECRETO Nº 010-A/2022

Joseane Luz Reinaldo
Diretora de Merenda Escolar
SEMED - Decreto Nº 010-A/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Bruna Joqueia Raul: JOSIANE LUZ REINALDO

huel

CÁLCULO NUTRICIONAL DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

NÚMERO DE ALUNOS X FREQUÊNCIA DO MÊS X PREÇO POR EVENTO MENSAL

661 ALUNOS X 20 DIAS X **3,00** – 2 LANCHES MANHÃ E TARDE E ALMOÇO = **39.60,00** MAIS SIMPLES O CARDÁPIO.

661 ALUNOS X 20 DIAS X **5,00** – 2 LANCHES MANHÃ E TARDE E ALMOÇO = **66.100,00** MAIS VARIADOS O CARDÁPIOS

CÁLCULO NUTRICIONAL DAS ESCOLAS REGULARES

O cálculo é feito incluindo as sete modalidades de ensino, e também escola em tempo integral:

ENSINO FUNDAMENTAL	$90.580,00 \times 100 / 272.675,00 = 33\%$
ENSINO MÉDIO	$26.820,00 \times 100 / 272.675,00 = 10\%$
PRÉ-ESCOLA	$22.089,60 \times 100 / 272.675,00 = 9\%$
TEMPO INTEGRAL (contra. Partida)	$36.222,80 \times 100 / 272.675,00 = 13\%$
EJA	$4.100,00 \times 100 / 272.675,00 = 2\%$
AEE	$5.644,00 \times 100 / 272.675,00 = 2\%$
CRECHE	$10.658,60 \times 100 / 272.675,00 = 3\%$
PEAE	$76.560,00 \times 100 / 272.675,00 = 28\%$
TOTAL DE 100%	272.675,00

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante:	Departamento de Merenda Escolar		
Objetivo da demanda	Aquisição de CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA e CANJICA DE MILHO destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA		
Responsável pela formalização da demanda	Josiane Luz Reinaldo	Matrícula	128877-6
Cargo/Função	Diretora do Departamento de Merenda Escolar		
e-mail:	departamentoescolar15@gmail.com	Telefone:	91 98417 8760

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO:	Diretora do Departamento de Merenda Escolar
MEMBRO:	Integrante Requisitante
NOME TO TITULAR:	Josiane Luz Reinaldo
CPF:	657.166.982-04
NÚMERO PARA CONTATO	91 98417 8760
EMAIL:	joseaneluzr@gmail.com
CARGO/FUNÇÃO:	Nutricionista
MEMBRO:	Integrante Requisitante
NOME TO TITULAR:	Bruna Nogueira Raiol
CRN:	11823
CPF:	030.982.662-44
NÚMERO PARA CONTATO	91 98281 2891
EMAIL:	brunaaraiol@gmail.com
CARGO/FUNÇÃO:	Nutricionista
MEMBRO:	Integrante Requisitante
NOME TO TITULAR:	Laéllia de Nazaré Fernandes Reis
CRN:	10207
CPF:	014.769.482-59
NÚMERO PARA CONTATO	91 98623 9434
EMAIL:	laellia28@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça São Miguel, 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000
Email: semedaugustocorrea@gmail.com – Telefone: 91 98542 9068



3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Aquisição de CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA e CANJICA DE MILHO destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA.

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: tipo músculo resfriada limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/20 UND.	KG	20.000
2	CANJICA DE MILHO: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem KG secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLÁSTICO C/10 KG.	KG	3.000

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1 O item CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA foi um dos itens componentes do Pregão Eletrônico nº 5/2025, Processo Administrativo nº 52528/2025, entretanto, ocorreu um erro técnico de lançamento do item no Termo de Referência, resultando no CANCELAMENTO desse item no processo. Mas como é um item essencial que compõe o cardápio da Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de Augusto Corrêa/PA, faz-se necessário esta aquisição.

5.2 O item CANJICA DE MILHO faz parte do cardápio da merenda escolar 2025, entretanto o item foi incluído no Pregão Eletrônico nº 5/2025, Processo Administrativo nº 52528/2025, mas o item foi FRACASSO.

5.3 A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento da aprendizagem, com o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça São Miguel, 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000
Email: semedaugustocorre@gmail.com – Telefone: 91 98542 9068



5.2 A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no número de alunos matriculados na rede municipal, conforme pode ser verificado no memorando nº015/2025, datado no dia 31/03/2025, na quantidade de refeições oferecidas nas unidades escolares que serão atendidas durante o período letivo, incluído os alunos que fazem parte do Programa Escola em Tempo Integral.

5.3 Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que a merenda escolar serão disponibilizados, de forma exclusiva para as unidades escolares. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de aquisição a serem especificados bem como os gêneros alimentícios a serem licitados.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1 Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade para garantir a segurança alimentar dos estudantes.

6.2 Incluir uma variedade de produtos que atendam às necessidades nutricionais, considerando diferentes faixas etárias e preferências alimentares.

6.3 Incluir alimentos nutritivos, visando promover hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes.

6.4 Espera-se promover a saúde, a educação alimentar e a satisfação dos estudantes.

6.5 A aquisição de gêneros alimentícios visa promover o desenvolvimento local, a sustentabilidade, a segurança alimentar e a qualidade da alimentação escolar, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento educacional dos estudantes

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

7.1.1. Manutenção do Salário Educação – QSE

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal titular	Josiane Luz Reinaldo	128877-6	657.166.982-04
Fiscal substituto	Marcus Paulo Gonçalves Nunes	133484-0	042.546.652-37

Augusto Corrêa/PA, 02 de abril de 2025.


Ivanez Baldez do Nascimento
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025 GAB/PREFEITO

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça São Miguel, 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000
Email: semedaugustocorre@gmail.com – Telefone: 91 98542 9068